

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município, o inciso do Art. 37, IX, da CF e o que prevê a Lei Municipal N° 819, de 01 de outubro de 1998, torna público, pelo presente Edital, **Chamada Pública,** em razão de esgotado dos interessados classificados por cargos e áreas no processo seletivo n. 003/2014, e, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse para provimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2015, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme justificativas apresentadas e Considerando a obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, aos termos do referido edital e nos itens a seguir:

**1.** A ***Comissão responsável pelo Edital de Chamada Pública nº 006/2015***, deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes, onde houve esgotamento dos classificados nos Processos Seletivos;

**2.** As vagas remanescentes, onde não existem mais candidatos classificados constam em tabela especificada, vagas, habilitação mínima exigida com carga horária semanal e unidade escolar. (Anexo I); Quadro de salários anexo II.

2.1. A Chamada Pública será válida para o ano de 2015, conforme a necessidade apontada na justificativa e enquanto não realizado concurso público;

**3.** Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da **Secretaria Municipal de Educação**, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, no **dia 13de agosto de 2015 às 10 horas;**

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3 deste Edital munidos de cópia dos seguintes documentos: a) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF); b) comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação de licenciatura na disciplina requerida, com data atualizada; c) comprovante de tempo de serviço na área de atuação;

4. O presente Chamamento Público será publicado pelo prazo de 10 (dez) dias no mural público da Prefeitura e o site www.paulolopes.sc.gov.br, de acordo com os critérios abaixo:

4.1 A presente Chamada Pública convoca os interessados em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos abaixo descritos :

a) Ser brasileiro (a);

b) Comprovar que está em dia com o serviço militar (sexo masculino);

c) Comprovar que está em dia do o Serviço Eleitoral (comprovantes de votação das eleições de 2012 e 2014);

d) Possuir Carteira de Identidade;

e) Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos.

f) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;

g) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

h) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

i) Declarar não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

j) Certidão de casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos.

4.2 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) Professores Habilitados;

2º) Professores não Habilitados

4.2.1 – Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço público no magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

4.2.2 - Havendo dois ou mais professores não habilitados interessados na vaga será dada à preferência ao que tiver cursando maior fase do curso de graduação na disciplina, persistindo o empate ficara com a vaga os que tiverem maior tempo de serviço público no magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

4.2.3 – Os professores que já foram Admitidos em Caráter Temporário (ACT’s) pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes não poderão alterar sua carga horária de 20 para 40 horas semanais.

**5.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 03 de agosto de 2015.

**Evandro João dos Santos**

**Prefeito Municipal**

 De acordo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assessor Jurídico

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| VAGA | UNIDADE ESCOLAR | HABILITAÇÃO | CH SEMANAL | PERÍODO |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILPRÉ V | ESCOLA REUNIDA PROF.ª AVANI DA SILVA SANTOS | Licenciatura em PEDAGOGIA ou Cursando; | 20 HORAS SEMANAIS | MATUTINO |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILCRECHÊ  | CEI RITA VALENÇA RAUPP | Licenciatura em PEDAGOGIA ou Cursando; | 20 HORAS SEMANAIS | VESPERTINO |

**ANEXO II**

**QUADRO DE SALÁRIOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Professor licenciatura** | **832,30 mais 20% regência de classe** |
| **Professor não habilitado (cursando)** | **756,62 mais 20% regência de classe** |

**OBS: todos os cargos recebem vale alimentação no valor de R$ 200,00**